



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N°832, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Chácara para o exercício
Financeiro de 2012.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.603.094,00 (nove milhões, seiscentos e três mil e noventa e quatro reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 7.001.637,00 (sete milhões, um mil e seiscentos e trinta e sete reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 2.601.457,00 (dois milhões, seiscentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	220.257,00
1.3. Receita Patrimonial	20.583,00
1.7. Transferências Correntes	10.362.700,00
1.9. Outras Receitas Correntes	29.767,00
Soma	10.633.307,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	585.000,00
Soma	635.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.665.213,00
Total da Receita Estimada	9.603.094,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Art. 3º - A Despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Chácara	
01.01. Câmara Municipal	336.000,00
01.01.01 Câmara Municipal	336.000,00
Soma	336.000,00
2. Prefeitura Municipal de Chácara	
02.01. Gabinete do Prefeito	295.144,00
02.02. Divisão de Administração e Finanças	1.026.311,00
02.03. Divisão de Educação e Cultura	3.432.478,00
02.03.01 Educação Básica	1.370.571,00
02.03.02 FUNDEB	1.297.429,00
02.03.03 Ações Sócio-Educativas	104.635,00
02.03.04 Cultura	228.173,00
02.03.05 Esportes	431.670,00
02.04. Divisão de Obras e Serviços Urbanos	1.332.935,00
02.05. Fundo Municipal de Saúde	2.162.260,00
02.05.01 Atenção Básica	1.277.715,00
02.05.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	315.655,00
02.05.03 Vigilância em Saúde	125.129,00
02.05.04 Assistência Farmacêutica	205.200,00
02.05.05 Gestão do SUS	65.061,00
02.05.06 Investimentos	173.500,00
02.06. Serviço de Agropecuária	348.387,00
02.07. Divisão Assistência Social e do Trabalho	147.688,00
02.08. Fundo Municipal de Turismo	14.715,00
02.09. Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural	350.962,00
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	143.808,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

02.11. Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	3.406,00
02.12. Reserva de Contingência	3.000,00
Soma	9.261.094,00
3. ACISPES - Agencia de Cooperação Interm. Saúde Pé da Serra	
03.01. Contrato de Rateio	6.000,00
Soma	6.000,00
Total da Despesa Fixada	9.603.094,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	336.000,00
04 Administração	1.022.222,00
08 Assistência Social	294.902,00
09 Previdência Social	138.295,00
10 Saúde	2.168.260,00
12 Educação	2.772.635,00
13 Cultura	579.135,00
15 Urbanismo	796.486,00
16 Habitação	120.000,00
17 Saneamento	38.207,00
18 Gestão Ambiental	14.400,00
20 Agricultura	348.387,00
23 Comércio e Serviços	14.715,00
24 Comunicações	3.778,00
26 Transporte	355.082,00
27 Desporto e Lazer	431.670,00
28 Encargos Especiais	165.920,00
99 Reserva de Contingência	3.000,00
Total da Despesa Fixada	9.603.094,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	4.192.703,96
3.3. Outras Despesas Correntes	3.782.678,04
Soma	7.975.382,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.549.512,00
4.6. Amortização da Dívida	75.200,00
Soma	1.624.712,00
9. Reserva de Contingência	3.000,00
Total da Despesa Fixada	9.603.094,00

Art. 4° - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de outubro de 2011.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de outubro de 2011.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de outubro de 2011.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete